



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025**

**Peixe - TO, 27 de fevereiro de 2025.**

**“FACULTA O PONTO NAS DATAS QUE ESPECIFICA  
NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEIXE-TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE,** Estado do Tocantins, como representante do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** que, o feriado de carnaval é uma festa popular que traduz a alma do povo brasileiro. A alegria atávica, a diversidade cultural, o sincretismo religioso invadindo a festa pagã, a criatividade sem limites, a convivência plural de raças, idades e classes sociais, explodindo nas ruas, praças e avenidas.

**CONSIDERANDO** que, o Poder Executivo Municipal decretou Ponto Facultativo nas suas repartições através do Decreto Municipal nº 165/25 de 26/02/25 e o Governador do Estado do Tocantins, através do Decreto Estadual nº 6.902/25 de 25/02/25. .

**CONSIDERANDO** que, não haverá prejuízo as atividades da Câmara Municipal em decorrência do ponto facultativo;

**RESOLVE:**

Autorizar Ponto Facultativo **nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025** (segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas) nas repartições da Câmara Municipal de Peixe – TO.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, que se dará por afixação no mural desta Casa Legislativa e nas redes sociais oficiais, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, em 27 de fevereiro de 2025.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

**Gicelma Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Primeiro Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, Biênio 2025/2026, no exercício de suas atribuições certifica que o Ato da Presidência nº 003/2024, foi fixada no Placar de Publicação da Câmara Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 27/02/2025

**Jessé José Miranda**  
1<sup>a</sup> Secretário da Mesa Diretora